



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 04 de setembro de 2025.

**De:** SGM - Secretaria Geral da Mesa

**Para:** SGM - Secretaria Geral da Mesa

**Referência:**

Processo nº 24900/2025

Proposição: Requerimentos: Justificativa de Ausência em Sessão; Licenças;

Filiação/Desfiliação Partidária; Renún nº 18/2025

**Autoria:** Andre Brandino

**Ementa:** Requerimento de renúncia - Comissão de Desenvolvimento Econômico.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Análise Preliminar

**Ação realizada:** Para providências

**Descrição:**

Trata-se de requerimento subscrito pelo Vereador **André Brandino Pego**, por meio do qual comunica sua **renúncia ao cargo de membro da Comissão de Finanças e Organização**, com fundamento nos arts. 96, §4º, e 226, XI, ambos da Resolução nº 2.060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Nos termos do art. 96, §4º, a renúncia deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, acompanhado da exposição dos motivos. O requerimento, por sua natureza, depende de deliberação do Plenário, conforme dispõe o art. 226, XI, que expressamente prevê que a renúncia de cargo na Mesa ou em Comissão será objeto de requerimento escrito, lido na fase do Expediente, sujeito à discussão e votação pelo Plenário, com aprovação por maioria simples.

Assim, o procedimento adequado para a tramitação consiste na (i) **inclusão do requerimento na pauta da próxima sessão ordinária**, a fim de que seja lido no Pequeno Expediente. Após a leitura, (ii) **caberá ao Plenário deliberar, mediante discussão e votação, sobre a aceitação ou não do pedido de renúncia**. Caso a decisão seja favorável, formalizar-se-á a vacância da vaga na Comissão de Finanças e Organização, a qual deverá ser preenchida na forma do art. 96, §3º, do Regimento Interno, mediante designação pelo Presidente da Câmara, observada a indicação do líder partidário ou do bloco parlamentar no prazo regimental de três sessões.

Ressalte-se que, **na qualidade de líder do Partido PODEMOS, o Vereador André**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Brandino Pego indicou o Vereador Baiano do Salão para assumir a vaga aberta nesta Comissão.**

Dessa forma, considerando que o requerimento atende aos requisitos regimentais de admissibilidade, **inclua-se na Leitura do Pequeno Expediente da próxima sessão ordinária**, para os devidos encaminhamentos regimentais.

**Próxima Fase:** Incluir na leitura - RASL

**Mayara de Oliveira Nogueira**  
**Secretário Geral da Mesa Diretora**  
**8028**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003100300039003400370032003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em **04/09/2025 12:24**

Checksum: **FBC2E30E5A08ECEE724B78F0B472A0C6B802478CF72282FE4CFEC5078C973794**